



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



PROJETO DE LEI N.º 009/2022,

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO NA DENOMINAÇÃO DAS CRECHES MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Lei nº 464, de 12 de novembro de 2003, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º Fica denominada "CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRIANÇA FELIZ", o prédio público localizado na Avenida Marginal Candapuí Norte nº 1000, Balneário Icarai, neste Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo."

Art. 2º Fica alterado o art. 1º da Lei nº 1.023, de 14 de novembro de 2012, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º Fica denominada "CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANJO MEU", o prédio público localizado na Rua Laércio Ribeiro, quadra FL, lotes 24 a 28, Balneário Di Franco, neste Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo."

Art. 3º Fica alterado o art. 1º da Lei nº 1.175 de 25 de setembro de 2014, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º Fica denominada "CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE PEDRINHAS", o prédio público localizado na Rua Celso Oliveira Lima s/nº, Vila de Pedrinhas, neste Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo."

Art. 4º Fica alterado o art. 1º da Lei nº 1.244, de 29 de setembro de 2015, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º Fica denominada "CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL VILA NOVA", o prédio público localizado na Avenida Beira Mar nº 29.260, Balneário Vila Nova, neste Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo."

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data da publicação, revogando expressamente as Leis Municipais nº 767, de 12 de agosto de 2009 e nº 1.319 de 30 de agosto de 2016.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 13 DE JANEIRO DE 2022.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



MENSAGEM
OF. GP. Nº 009/2022

Ilha Comprida, 13 de janeiro de 2022.

**Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,**

É com imensa satisfação que passamos às mãos de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei, que **DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO NA DENOMINAÇÃO DAS CRECHES MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O presente projeto de lei tem por objetivo alterar a denominação das Creches Municipais, conforme reestruturação nesta modalidade de ensino, considerando que a faixa etária conforme a Lei nº 9394/96, considera como Educação Formal desde a Creche, assim todas as unidades devem passar a se chamar “Centro de Educação Infantil – CEI”.

Diante do exposto, queremos solicitar aos Nobres Vereadores, que o Projeto de Lei submetido através da presente, seja apreciado e aprovado por essa Colenda Casa de Leis, em caráter de urgência.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

**À Exma. Senhora
ANDRESSA MARQUES MOREIRA CERONI
DD. Presidente da Câmara Municipal de
ILHA COMPRIDA/SP**